LEI Nº 286, DE 12 DE MAIO DE 1.988

"Cria o cargo/emprego de Enfermeiro Chefe".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de s Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ....

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica criado no Anexo II e na Tabela XI do Anexo III da Lei nº 429, de 31/03/87, uma (1) vaga de Enfermeira Chefe.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Cargo/emprego de que trata o presente artigor, será - classificado na tabela 05 do Anexo VI, e o requisito para provimento do mesmo, será Curso Superior de Enfermagem e Inscrição na Entidade de Classe correspondente.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 587, de 12 DE MAIO DE 1.988.

"Autoriza a contratação de candidatos aprovados no Concurso de Técnico de Laboratório".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada, após realizar os concursos Internos de Acesso e Transposição e não havendo aprovação, a contratar candidatos aprovados no Concurso Técnico de Laboratório, realizado pela Administração Estadual, através do Escritório Regional de Saúde -ERSA de

São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e téra vigência até 31/12/88.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 588, DE 12 DE MAIO DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada GRUPO AMBIENTALISTA SPATIUM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a entidade denominada GRUPO AMBIENTALISTA SPATIUM , pelo relevantes serviços que vem prestando ao nosso Município nas áreas ambiental e ecológica.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 589, DE 24 DE MAIO DE 1.988.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".